

**=LEI Nº 3.326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021=**

[Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Vinícius Cruz de Castro]

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor complementar final de R\$ 209.000,00 a ser coberta com recursos de OPERAÇÃO DE CREDITO autorizada em lei, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Nos termos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.198, de 07/08/2019** (*Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de Até R\$ 3.000.000,00, junto ao Banco do Brasil S/A., Destinada à Aquisição de Bens e Serviços*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor complementar final de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil e cinquenta reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)**

*Unidade: 04 (TRANSPORTES)*

*Função: 26 (Transporte)*

*Subfunção: 782 (Transporte Rodoviário)*

*Programa: 0008 (Estradas Vicinais)*

*Atividade: 2.043 (Manutenção do Setor de Transportes)*

*Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)*

*Código de Aplicação: 100 (Geral Total)*

**Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)[Ficha573].....R\$ 209.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 209.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos dos Artigos 1º e 2º, da **Lei Municipal Nº 3.198, de 07/08/2019** (*Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de Até R\$ 3.000.000,00, junto ao Banco do Brasil S/A., Destinada à Aquisição de Bens e Serviços*), combinados com o Inciso IV, do Parágrafo 1º, do Artigo 43º (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, do Produto de Operações de Crédito Autorizadas*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO

COM RECURSO resultante do produto da "OPERAÇÃO DE CRÉDITO", autorizado pelo Poder Legislativo e efetuado junto ao Banco do Brasil S/A., destinado à "Aquisição de Bens e Serviços", seguindo as diretrizes da Resolução Nº 4.589, de 29/06/2017 (e suas alterações), do Banco Central do Brasil / Conselho Monetário Nacional, observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

## **2: RECEITAS DE CAPITAL**

### **2.1: Operações de Crédito**

#### **2.1.1: Operações de Crédito – Mercado Interno**

##### **2.1.1.9: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno**

##### **2.1.1.9.00: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno**

##### **2.1.1.9.00.1: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno**

##### **2.1.1.9.00.1.1: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno (Principal)**

##### **2.1.1.9.00.1.1.01: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Específica do Município (Principal)**

##### **2.1.1.9.00.1.1.01.01: Operação de Crédito, do Banco do Brasil, para Aquisição de Bens e Serviços (Contrato de Financiamento Nº 20/02328-6) [Ficha 183]**

..... **R\$ 209.000,00**

[Fonte de Recurso: Grupo "07" (Operações de Crédito) → Código de Aplicação: Grupo "100" (Geral Total)]

**TOTAL DO PRODUTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO..... R\$ 209.000,00**

**ARTIGO 2º** – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021).

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.